



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



PORTARIA Nº 01932/2026

Dispõe sobre a redução do tempo de expediente desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - Tocantins, no uso das suas atribuições legais e considerando o colapso no abastecimento de água em nosso município de Paraíso do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzido o horário de expediente na sede e no anexo desta Câmara Municipal, passando a funcionar temporariamente das 7h30min às 11:00, ininterruptamente.

Art. 2º Tão logo o abastecimento de água seja regularizado, as atividades serão restabelecidas, conforme novo expediente a ser baixado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de outubro de 2026.

João Camargo
Presidente

PUBLICADO
Em 14 / 10 / 2026
Joelton Felipe
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL